

## **EDITAL Nº 001/2014**

### **PROCESSO PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT GESTÃO 2015/2017**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1280 de 07 de junho de 2006, que dá nova redação à Lei nº 1959 de 24 de agosto de 2011 que define a composição, competência e estrutura do Conselho Municipal de Educação-CME/LRV, Lei nº 2331 de 16 de setembro de 2014 que altera o período do mandato e também o que dispõe o Regimento Interno do CME/LRV, torna público aos segmentos interessados, o presente Edital de regulamentação do processo para novos membros do Conselho Municipal de Educação, de acordo com os procedimentos no presente edital, ora estabelecido:

#### **I – DOS REQUISITOS**

**1.1** O processo para novos membros de Conselheiros Titulares e Suplentes, pelo período de três anos, a contar de 01/01/2015 a 31/12/2017, nos termos da Lei nº 1877/2010, alterada pela Lei nº 2331/2014, será realizada sob a responsabilidade da equipe técnica e Comissão Especial, conforme decisão da plenária do dia 07/10/2014, na sede do Conselho Municipal de Educação, localizada Av. Cascavel, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade.

#### **II – DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS**

**2.1** Os membros do CME/LRV são compostos pelos segmentos do Artigo 2º da Lei nº 1280/2006, alterada pela Lei nº 1959/2011, sendo as seguintes:

**2.1.1.** 03 (três) representantes dos Professores da Rede Municipal;

**2.1.2.** 01 (um) representante dos Professores da Rede Estadual;

**2.1.3.** 03 (três) representantes dos Conselhos Escolares (categoria dos pais) da Rede Pública de Ensino;

**2.1.4.** 02 (dois) representantes do Poder Executivo;

**2.1.5.** 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público;

**2.1.6.** 01 (um) representante das Instituições Privadas da Educação Básica;

**2.1.7.** 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Lucas do Rio Verde (OAB) – indicado pela categoria;

**2.1.8.** 01 (um) representante da Entidade Superior de Ensino do Município;

**2.1.9.** 02 (dois) representantes dos Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**2.2** Cada titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

**2.3** A designação dos membros do Conselho será feita por decreto do Prefeito Municipal, cuja gestão atuará a partir de 01/01/2015.

### **III. DAS VAGAS EXISTENTES**

**3.1** As vagas existentes são para titulares e suplentes na composição dos novos membros do CME/LRV são para os seguintes segmentos:

**3.1.1.** 03 (três) representantes dos Professores da Rede Municipal;

**3.1.2.** 02 (dois) representantes dos Professores da Rede Estadual;

**3.1.3.** 05 (cinco) representantes dos Conselhos Escolares (categoria dos pais) da Rede Pública de Ensino;

**3.1.4.** 02 (dois) representantes do Poder Executivo;

**3.1.5.** 03 (três) representantes dos Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

### **IV. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições poderão ser entregues no Conselho Municipal de Educação, sediada na Av. Cascavel, S/Nº, Bairro Jardim das Palmeiras, neste município, na data de 03/11 à 28/11 das 07 horas às 11 horas e 13 horas às 17 horas.

**4.2** No ato da inscrição o candidato à vaga de conselheiro deverá obrigatoriamente entregar:

**a)** A ficha padrão de inscrição;

**b)** apresentar declaração do segmento representado, expondo a intenção de ser conselheiro (2 vias);

**4.3** É vedada ao candidato a inscrição por procuração e/ou por correspondência.

**4.4** As inscrições serão analisadas pela Comissão Especial, nomeada pela Presidente do Conselho Municipal de Educação, através de Portaria.

**4.5** Caso o número de inscritos de um determinado segmento exceda o número de vagas, será realizada uma reunião para escolha do membro entre os próprios candidatos;

**4.6** Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, a mesma será automaticamente cancelada.

#### **IV. DAS ETAPAS**

**4.1** O processo de escolha dos Conselheiros será realizado em 04 (quatro) etapas:

**4.1.1 Da Inscrição:** Os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição no Conselho Municipal de Educação, nas datas e horários, apresentados neste edital.

**4.1.2 Da participação da capacitação:** Os candidatos que se tornarem conselheiros deverão participar de um curso de capacitação, promovido pelo CME/LRV, com carga horária mínima de 4 horas.

**4.1.3 Da escolha dos membros:** O processo será acompanhado pela comissão especial, através de análise da documentação do candidato em ser conselheiro municipal de educação. Caso exceda o número de participantes em relação ao número de vagas a escolha será entre os próprios membros dos segmentos representados e comissão especial.

**4.1.5 Da escolha do Presidente:** A escolha do presidente se dará em uma reunião com todos os membros reconduzidos e novos, na observância do que estabelece regimento interno.

#### **V. DA COMISSÃO ESPECIAL**

**5.1** A comissão especial será composta pelo mínimo de 03 (três) membros, que não irão fazer parte dos membros da Gestão 20015/2017.

**5.2** A comissão especial, terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

**5.2.1** Planejar, organizar, coordenar o processo da composição da nova gestão do CME/LRV;

**5.2.2** divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo da composição da nova gestão dos conselheiros.

## **VI. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

**6.1** Os novos membros participarão de uma formação continuada para compreenderem os processos do Conselho Municipal de Educação, para fins de aprimoramento dos conhecimentos do Sistema Municipal de Ensino, bem como de políticas educacionais em execução na Rede Pública Municipal.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os novos membros do CME/LRV serão nomeados pelo Chefe do Executivo, através de Decreto, pelo período de 3 (anos).

**7.2** A reunião para escolha dos conselheiros – Titular e Suplente – será lavrada em ata, devidamente assinada pelos participantes.

**7.3** Caso algum segmento mencionado não houver representantes informados no prazo legal, esse membro será indicado pela atual gestão do Conselho Municipal de Educação.

**7.4** Não serão aceitas sob nenhuma hipótese apresentação de representante não constante do quadro da entidade e/ou instituição de ensino.

**7.5** Após o procedimento regulamentar da indicação, votação e nomeação, em caso de vacância em qualquer momento, será feito novo processo de recomposição.

**7.6** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial.

Lucas do Rio Verde-MT, 28 de Outubro de 2014.

**SALÉDJA ALANA SALES SANTANA**  
**Presidente Conselho Municipal de Educação**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor n.º \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_

Seção \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ SSP - \_\_\_\_\_

Expedido em \_\_/\_\_/\_\_.

CPF n.º \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**DADOS PROFISSIONAIS**

Formação: \_\_\_\_\_

Segmento que Representa:

- (    ) representantes dos Professores da Rede Municipal;
- (    ) representante dos Professores da Rede Estadual;
- (    ) representantes dos Conselhos Escolares (categoria dos pais) da Rede Pública de Ensino;
- (    ) representantes do Poder Executivo;
- (    ) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público;
- (    ) representante das Instituições Privadas da Educação Básica;
- (    ) representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Lucas do Rio Verde (OAB) – indicado pela categoria;
- (    ) representante da Entidade Superior de Ensino do Município;
- (    ) representantes dos Gestores das Escolas da Rede Municipal de ensino.

Tempo de serviço no Segmento representado: \_\_\_\_\_

Qual seu objetivo para se tornar um membro do CME/LRV:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura da Presidente do CME/LRV

Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DO SEGMENTO REPRESENTADO

Eu, \_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_  
residente \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ domiciliado \_\_\_\_\_ na  
\_\_\_\_\_ do Município de  
Lucas do Rio Verde - MT, representado pelo segmento  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de:  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** estar ciente e de acordo com  
as condições previstas no Edital Nº 01/2014 e firmo o compromisso de, no caso de ser  
eleito, assumir as responsabilidades previstas no regimento desse colegiado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura